



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 19 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2058



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

DECRETO N.º 2.037, de 13 de Maio de 2025.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público em favor do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas fixadas pelo art. 90, incisos XXII e XXXVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n.º 421/2006, que declarou como de utilidade pública o Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS;

CONSIDERANDO o fixado nos artigos 113, inciso I, alínea "g", e art. 124, §3º, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO ser fato público e notório que o Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS é a única instituição que presta diuturnamente serviço de saúde à população anaurilandense;

CONSIDERANDO a solicitação recebida por este subscritor, de lavra do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão de uso de bem público ao **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS**, inscrito no CNPJ n.º 07.905.940/0001-79, referente à área de 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados) do imóvel registrado sob a matrícula n.º 5.266, folha 01, livro n.º 2 - Registro-Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Anaurilândia/MS, que se encontra construído o prédio do hospital local.

Art. 2º - O **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS** somente poderá realizar alterações, adequações e mudanças estruturais no prédio em questão após submeter o respectivo projeto ao crivo do Poder Executivo Municipal e este manifestar seu aceite.

Rua Anaurilândia, n.º 1.182, Centro, Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000



Diário Oficial

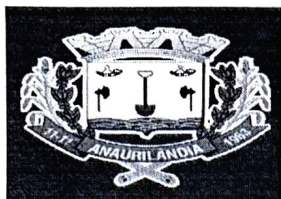
Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 19 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 009 - Edição: Nº 2058



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Art. 3º - O instituto nominado no artigo primeiro fica cientificado quanto ao caráter precário da permissão ora concedida, bem como que eventual utilização do bem para fins diversos àqueles relacionados à saúde pública poderá ensejar sua imediata revogação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 13 de Maio de 2025.


RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

Rua Anaurilíssia, n.º 1.182, Centro, Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000